



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/96

CRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL, COMISSÃO
AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º:- Ao Art. 29 do Regimento Interno da / Câmara Municipal acresce-se a letra "g", com a seguinte redação:

Art. 29:- São as seguintes as Comissões Técnicas Permanentes:

a)...b)...c)...d)... e)...f)...

g) Comissão de Agricultura e Pecuária, com competência de opinar e emitir parecer sobre:

1 - Manter estreito relacionamento com as autoridades encarregadas de coordenar e instituir programas.

2 - Auxiliar e apoiar esses programas de produção agrícola, quando forem incrementados com novos cultivos, novas raças, com habitat terrestres ou aquáticos, sem descuidar dos existentes.

3 - Colher e documentar dados de produções agropecuárias e produtividade do Município.

4 - Auxiliar e apoiar estabelecimentos de programas sociais a serem realizados no meio rural e no uso adequado do solo.

5 - Assuntos que envolvem política administrativa agropecuária.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º:- A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 20 DE AGOSTO DE 1996.

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente da Câmara.

VER. LÍDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 20.08.96.

ANTENOR FINCATTO
Secretário.